



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2016

11 de maio de 2016.

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2003, DE 30.12.2003, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, art. 10, da Lei Complementar nº 004/2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

V – asfalto dos leitos carroçáveis nas vias de circulação, compatível com o tráfego dos veículos (NR);"

Art. 2º. Fica acrescido inciso VI, no art. 10, da Lei Complementar nº 004/2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

VI – meios-fios e sarjetas de acordo com as especificações da municipalidade."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração